

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 158/2001 de 29 de Novembro

Considerando que, pela Resolução n.º 140/97, de 31 de Julho, foi concedido à Soturim – Sociedade Turística Imobiliária, Lda., um apoio financeiro ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de Junho, no montante de 216 192 000\$, destinado à ampliação, remodelação e reequipamento do hotel Vinha d'Areia;

Considerando que o prazo de execução fixado por aquela resolução foi alargado até 30 de Junho de 2000, pela Resolução n.º 124/99, de 22 de Julho e, posteriormente, até 31 de Março de 2001, pela Resolução n.º 171/2000, de 12 de Outubro;

Considerando que o mais recente documento de despesa relativo ao projecto aprovado data de 18 de Abril de 2001;

Considerando que da vistoria ao empreendimento, realizada por um engenheiro civil, se conclui que as obras se encontram concluídas e que o hotel se encontra equipado e a funcionar, de acordo com o mapa de investimento;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas a) e b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/96/A, de 14 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2000/A, de 17 de Abril, o Governo resolve o seguinte:

1. Considerar como data da conclusão do projecto de investimento destinado à ampliação, remodelação e reequipamento do hotel Vinha d'Areia, e de encerramento do respectivo processo, a data do mais recente documento de despesa relacionada como projecto aprovado;

2. Autorizar o alargamento do prazo de conclusão do referido projecto até 18 de Abril de 2001.
3. A presente resolução produz efeitos imediatos.

Aprovada em Conselho de Governo, Vila do Porto – Santa Maria, 5 de Novembro de 2001. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.